

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2022. -----**

A1 Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2022, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto e Cristóvão Santos. -----

A2 **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, do senhor vereador João Carvalho. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 26 do passado mês de outubro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços

do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A5 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 212, datado de 8 do corrente mês de novembro e que apresenta os seguintes valores: -----

-Operações Orçamentais: 4.316.316,41€;-----

-Operações não Orçamentais: 348.380,66€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de outubro.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de licença administrativa para construção de um armazém agrícola, em Granja.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para a Construção de Albergue”.-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 10, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”. -----

Ponto 7: Apreciação da 21ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação de proposta relacionada com a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores do Município, durante o corrente ano. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2022/2026.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à participação pública nacional em projetos desenvolvidos em parceria com a Associação de Municípios da Cova da Beira. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados.-----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas ao

exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito no Bairro da Fonte Nova, em Trancoso. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

Intervenções: -----

A7

Começou por usar da palavra o senhor vereador Cristóvão Santos para agradecer todo o apoio prestado pelo Município na organização do 2º. Seminário Nacional de Fitossanidade Florestal que decorreu em Trancoso, no dia 4 do corrente mês de novembro, acrescentando que, tal como referiu na intervenção que teve nesse evento, era necessário, com urgência, promover uma reunião de trabalho, com diversos agentes locais, no sentido de atacar e minorar o problema económico e paisagístico causado pelo nemátodo do pinheiro.--
Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara referiu que, tendo estado presente nesse seminário, felicitava não só a organização, mas também a qualidade dos oradores intervenientes. Acrescentou que ficou preocupado pelo facto de, das vinte e uma Freguesias e Uniões de Freguesias concelhias, só a de Cótimos não ter apresentado vestígios da doença do pinheiro e que, por isso, irá, em breve, planear a

reunião sugerida pelo senhor vereador Cristóvão Santos, procurando encontrar uma metodologia de intervenção que minore o problema. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A8

Seguidamente, foi presente a informação n.º 15298 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de julho, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho, Lei de Orçamento de Estado 2022. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de novembro de 2022, tendo-se apurado um saldo inicial de 787.653,63 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A9 Em seguida, foi presente o requerimento número 13390 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de outubro, de José Mário Alexandre dos Santos, residente em Trancoso, na qualidade de herdeiro, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Ribeiro, em São Martinho, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1532, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A10 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13394 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de outubro, de Maria Antónia Lopes Gomes,

residente na Amadora, na qualidade de coproprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua de Santo António, em Guilherme, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 212, da Freguesia de Guilherme, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A11 Em seguida, foi presente o requerimento número 13396 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de outubro, de Maria da Conceição Costa Pereira da Fonseca, residente em Fornos de Algodres, na qualidade de herdeira, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 747, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A12 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13527 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em

28 do passado mês de outubro, de Maria Elisa dos Santos, residente no Luxemburgo, na qualidade de herdeira, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no lugar de Soito das Solas, em Tamanhos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P585, da Freguesia de Tamanhos, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Em seguida, foi presente o requerimento número 13579 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 31 do passado mês de outubro, de Vítor Manuel Matos da Ascensão, residente em Albufeira, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na Quinta da Lagartixa, em Torres, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 631, da União das Freguesias de Freches e Torres, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A14 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13620 da

Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 31 do passado mês de outubro, de Maria Fernanda Lopes Ferreira Carneiro, residente em Vila Franca das Naves, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria da Piedade dos Santos, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua da Tábua, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 604, da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A15 Em seguida, foi presente o requerimento número 13838 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de novembro, de José Sebastião Ramos Freitas, residente em Santa Iria de Azoia, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Canto, em Guilheiro, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 147, da Freguesia de Guilheiro, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos

ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de outubro: -----

A16 Seguidamente, foi presente informação n.º 15236 da sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de outubro, designadamente as que estão sujeitas a licença administrativa, comunicação prévia e autorização de utilização, bem como os pedidos de informação prévia, solicitados e despachados pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

Licença administrativa para construção de uma habitação, alvará n.º 32/2022 (Proc. Interno 01/2020/15), em nome de Leonel do Nascimento dos Santos, sito no lugar de Chafariz do Vento, em Torres - União de Freguesias de Freches e Torres.-----

Licença administrativa para construção de um edifício de arrumos, alvará n.º 33/2022 (Proc. Interno 01/2022/166), em nome de Hugo & Daniel Neves Automóveis, Lda., sito no lugar de Corga - Freguesia de Palhais.-----

Licença administrativa para alteração de um edifício de habitação, alvará n.º 34/2022 (Proc. Interno 01/2022/71), em nome de Vitor Manuel da Cunha Oliveira, sito na Rua da Igreja - Freguesia de Aldeia Nova. -----

Licença administrativa para construção de um anexo, alvará n.º 35/2022 (Proc. Interno 01/2006/98), em nome de Alfredo Dias dos Santos, sito na Quinta do Conde, Lote 97, em Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

Alterações no decorrer de obra (Proc. Interno 01/2020/309), em nome de Prado Romano Lda., sito em Prado - Freguesia de Póvoa do Concelho. -----

Licença administrativa para legalização de alterações à construção de uma moradia, (Proc. Interno 01/1994/524), em nome de Paulo Jorge da Silva Almeida, sito no lugar de Vale Vidreiro - Freguesia de Palhais. -----

Licença administrativa para construção de uma moradia, (Proc. Interno 01/2022/461), em nome de António Brites Freches, sito em Castanheira - Freguesia de Granja. - Parecer Desfavorável. -----

Licença administrativa para legalização de uma moradia, (Proc. Interno 01/2022/436), em nome de Maria dos Anjos Lopes Pires Gonçalves, sito em Valcovo - Freguesia de

Moreira de Rei. - Parecer Desfavorável. -----

Aditamento ao alvará de obras n.º 26/2018 (Proc. Interno 01/2017/9), em nome de Fernando Pacheco Santos, sito no lugar de Crujeiro, em Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

Autorização de Utilização: -----

-Alvará de utilização n.º 40/2022 para habitação (Proc. Interno 14/2022/84), em nome de Cristela Maria Gomes Martins, sito na Rua Principal, em Sebadelhe da Serra - União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho.-----

Informações Prévias:-----

Pedido de informação prévia para a legalização e ampliação de um ovil (Proc. Interno 06/2022/33), em nome de Purificação da Luz Saldanha de Almeida Amado, sito no lugar de Barbas - Freguesia de Valdujo. -----

Pedido de informação prévia para a construção de uma piscina de apoio a dois edifícios de Alojamento Local (Proc. Interno 06/2022/39), em nome de Tiago Daniel Garcia dos Santos Rosa Capelão, sito na Quinta da Tapada, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.’-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações

urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de licença administrativa para construção de um armazém agrícola, em Granja: -----

A17 De seguida, foi presente o requerimento número 10174 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 11 do passado mês de agosto, de Carlos Alberto Rosário Silvano, residente em Granja, a solicitar licença administrativa para construção de um armazém agrícola. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação n.º 15129 que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de licença administrativa para construção de um armazém agrícola, localizado no lugar de "Pliteira", em Granja. -----

Tendo o projetista classificado o edifício como sendo da 1.ª categoria de risco, e no que diz respeito às condições previstas no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, verifica-se o seguinte: -----

- As medidas de proteção propostas e relativas à resistência do edifício à passagem do fogo estão de acordo com o disposto no Despacho n.º 8591/2022, de 13 de Julho (conforme descrito na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º do mencionado diploma legal);-----

- As medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro encontram-se subscritas por técnico superior projetista. --

Neste sentido, e dado que o requerente solicitou a redução até 10 metros da largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo 61.º, tornava-se imprescindível a obtenção de parecer favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (C.M.G.I.F.R), parecer esse que, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, deverá ser emitido no prazo de 30 dias. -----

Assim, o presente processo foi submetido a parecer da referida Comissão, em sua reunião de 27/10/2022, tendo obtido Parecer Favorável. -----

Ora, de acordo com o disposto no n.º 3 do mencionado artigo 61.º, "Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades

agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir, até um mínimo de 10m, a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais.". -----

Neste sentido, e face ao exposto, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a redução a 10 metros da largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do aludido artigo 61.º solicitada pelo requerente.' -----

Em conformidade com a informação técnica dos serviços e face à argumentação apresentada pelo requerente, na sequência de parecer favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, a Câmara Municipal deliberou enquadrar a pretensão do requerente no disposto no

n.º 3 do art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas, reduzindo, até 10m, a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo 61.º. Deverá, ainda, o requerente cumprir as restantes condições previstas no n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021. -----

Análise, discussão e votação relativas ao Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para a Construção de Albergue”:-----

A18 O setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação n.º 15139 que se transcreve na íntegra: -----

‘Tendo o adjudicatário da empreitada da obra em epígrafe apresentado o Plano de Segurança e Saúde para a mesma, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, após a sua análise pelo coordenador de segurança, informamos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado pelo dono de obra.-----

Após isso, tal deve ser comunicado à Autoridade de Condições de Trabalho, enviando-se também a comunicação prévia de abertura do estaleiro. Deverá, também, tal ser comunicado ao empreiteiro, "Edibeiras, Edifícios e Obras Públicas das Beiras,

Lda.", devendo este apresentar novo plano de trabalhos, de acordo com a calendarização da obra. '-----

Em conformidade com a informação técnica pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada supra referida, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes, nomeadamente a comunicação da sua aprovação à Autorização para as Condições de Trabalho.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 10, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”: ----

****A19**** Seguidamente, foi presente a informação n.º 15325 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 10, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 83.362,41€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n. 10, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, no montante de 83.362,41€.-----

Apreciação da 21ª alteração ao orçamento da receita e da

despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A20 Tendo sido presentes a 21.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 154.600€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relacionada com a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores do Município, durante o corrente ano: -----

A21 Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 15309 referida em epígrafe que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do Artigo 159.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP,*

aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----

b) Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, antes citada, vem o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, fixar as condições para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade da carreira de assistente operacional, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----

c) O referido suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado no intervalo compreendido entre 3,36€, 4,09€ ou 4,99€, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua nomeação; -----

d) Aqueles suplementos apenas serão devidos enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado por lei; -----

e) Foram apurados os encargos máximos para 2022, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Trancoso. -----

Assim, face aos considerandos acima expostos, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, delibere o seguinte: -----

1. Que seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, do Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos, da Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano, com as funções de coveiros e limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, para o ano 2022 e descritas no Mapa de Pessoal para o corrente ano. -----

2. Que o valor do SPI seja de 4,99€ (quatro euros e noventa e nove cêntimos) para todos os trabalhadores colocados na posição remuneratória 10 ou inferior da Tabela Remuneratória Única (TRU) e de 15% da respetiva remuneração diária para os trabalhadores colocados na

posição remuneratória 11 ou superior da TRU, que não poderá ser cumulável com outra prestação pecuniária de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; -----

3. O suplemento remuneratório em situação alguma poderá ser considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de natal; -----

4. O SPI, nos termos em que é proposto, deverá ser atribuído com efeitos a 01 de janeiro de 2022, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

5. De acordo com o n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do mencionado Suplemento de Penosidade e Insalubridade deverá apenas incidir sobre os dias em que ocorreram efetivamente os procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, pois, destes procedimentos resulta uma comprovada carga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou o risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores em causa; -----

6. Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º

93/2021, de 9 de novembro, a presente proposta foi sujeita a audição dos representantes dos trabalhadores, bem como da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho dos Trabalhadores do Município, encontrando-se a mesma instruída de acordo com o preceito legal atrás referido, com o parecer fundamentado dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Autarquia; -----

7. A despesa resultante do pagamento do referido Suplemente de Penosidade e Insalubridade, nos termos propostos, tem suporte orçamental, inscrito na rubrica 02/010112, constante do atual orçamento municipal. '-----

Acerca deste assunto, o senhor vereador Cristóvão Santos perguntou porque é que este suplemento não era extensível ao pessoal da limpeza dos sanitários públicos, atendendo ao trabalho que é desenvolvido. -----

Em resposta, o senhor vereador Eduardo Pinto referiu que a Lei não contempla esta situação. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação relativas ao Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2022/2026:-----

****A22* Tendo sido presente o Plano supra referido, a Câmara Municipal deliberou aprová-lo nos seus exatos termos. -----***

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à
comparticipação pública nacional em projetos desenvolvidos
em parceria com a Associação de Município da Cova da
Beira: -----**

A23

Seguidamente, foi presente a informação que se reproduz na
íntegra:-----

*‘No seguimento do e-mail enviado pela AMCB, em 20 de
outubro de 2022, referente ao pagamento da CPN, no âmbito
dos projetos desenvolvidos por esta Associação, informa-se
que:-----*

Projeto com financiamento PO SEUR-----

Alterações Climáticas (Cartografia e Ações de Sensibilização)

*Realização de uma candidatura pela AMCB ao POSEUR, a qual
obteve aprovação na componente - Publicidade e Divulgação,
tendo sido atribuído o código POSEUR-02-1708-FC-000043,
sendo a taxa de cofinanciamento de 75%. O projeto consiste no
desenvolvimento de dinâmicas de grupo: jogos, simulacros,
visitas a ETA's- (Estação de tratamento de água) e ETAR's
(Estação de tratamento de águas residuais) e visualização de
vídeos temáticos com identificação de presença por ação de
sensibilização, bem como desdobráveis associados a cada
público-alvo, de acordo com a temática abordada.-----*

Este projeto, sobre riscos associados às alterações climáticas,

visa complementar a estratégia desenvolvida pelos municípios envolvidos e dar a melhor resposta possível no sentido da adaptação às alterações climáticas.-----

O projeto AMCB adapt dinamiza ações no contexto das alterações climáticas, numa ótica de sensibilização para a adaptação e valorização do território, contribuindo, assim, para a promoção do aumento da resiliência dos municípios, através da partilha de conhecimento e boas práticas. -----

É objetivo deste projeto contribuir, enquanto instrumento mobilizador, para, no contexto das alterações climáticas, reduzir significativamente o risco de danos, potenciar os benefícios e reduzir ou mitigar as consequências de fenómenos resultantes das alterações do clima. -----

CPN 2022 -200,00€-----

Projetos com financiamento POCTEP-----

BIOFRONTERA BIN SAL II -----

Na sequência da implementação do sistema transfronteiriço integrado de vídeo vigilância, a AMCB pretende, com o projeto BIOFRONTEIRAI, desenvolver um projeto-piloto de utilização de drones e integrar estes equipamentos com o centro de gestão e controlo para onde estão a ser fornecidas as imagens do sistema de videovigilância e auxiliar o sistema com imagens aéreas obtidas através da tecnologia drone de longo alcance.--

Do referido projeto acima mencionado resulta: -----

CPN 2022 -1.025,64€;-----

Elaboração de Conteúdos e Ações de Divulgação de Projetos

AMCB-----

CPN 2022 - 871,98€; -----

Projetos Eficiência Energética -----

Gestão do Sistema de Recolha de Óleos Alimentares Usados --

A Associação de Municípios da Cova da Beira, em parceria com a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, celebraram um protocolo com a Hardlevel, empresa que atua na recolha e encaminhamento dos OAU, para instalação de oleões novos nos seus Municípios associados, para substituição dos existentes que se encontravam muito degradados. -----

Estes oleões encontram-se equipados com um sistema de sensorização que permite a monitorização das quantidades depositadas, em tempo real, o que traz grandes benefícios no processo de recolha dos OAU, evitando que haja oleões completamente cheios. -----

No Município de Trancoso, estão instalados 12 oleões, tendo este serviço de gestão de OAU tido o seu início no quarto trimestre de 2019. -----

CPN 2022 -1.908,00€-----

Total em Dívida – 4.005,62€ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada, a Câmara Municipal deliberou transferir para a Associação de Municípios da Cova da Beira o montante de 4.005,62€, referente à participação pública nacional, no âmbito de projetos transversais desenvolvidos por aquela Associação. ---

Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados: -----

A24 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, a secção de ação social apresentou a seguinte informação n.º 15308 que se transcreve na íntegra: -----

‘Venho, desta forma, proceder ao envio da informação social respeitante ao Sr. Venâncio Carvalho Dias, residente na Quinta da Lavagem - Aldeia Nova. -----

O Sr. Venâncio tem 70 anos, vive sozinho e isolado da povoação, e afige de uma reforma no valor de 250 euros mensais.-----

A habitação encontra-se com insuficientes condições de habitabilidade a nível de conforto – degradada, quer a nível interior, quer exterior, como se pode verificar pelas fotografias anexadas ao presente relatório social.-----

A intervenção que se propõe, de acordo com o Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, reside no apoio à reconstrução da habitação, nomeadamente no que respeita à aquisição de material, justificando-se a mesma pelo Artigo 3.º -Tipo e Natureza dos Apoios, Ponto 1, alínea a) Reparação e/ou construção de instalações sanitárias, incluindo ligação às redes públicas de abastecimento de água, esgotos/fossa e eletricidade; alínea b) Reparação e/ou construção de telhados e pavimentos em estado de ruína; alínea g) Obras de beneficiação interior e/ou ampliação das habitações.-----

Anexa-se, também, o orçamento dos trabalhos pretendidos.’ ---

Em conformidade com o relatório social apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, conceder um apoio financeiro, no montante de 9.990€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados. -----

O senhor vereador Cristóvão Santos absteve-se, por entender que o processo não estava suficientemente instruído.-----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito no Bairro da Fonte Nova, em Trancoso:-----

A25 Em seguida, foi presente o requerimento número 13888 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 4 do corrente mês de novembro, de Maria Alice dos Santos Quitéria, residente em Trancoso, na qualidade de cabeça de casal da herança de Luz da Conceição, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo à venda de um prédio urbano, sita no Bairro da Fonte Nova, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 633, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de setenta e cinco mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A26 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13939 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 7 do corrente mês de novembro, da Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos das Courelas, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.500€, destinado a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A27 Seguida, foi presente o requerimento número 13150 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 21 do passado mês de

outubro, da Associação Recreativa dos Melhoramentos de Souto Maior, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.000€, destinado a compartilhar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 950€, mediante a celebração de protocolo. ----

A28 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13271 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 25 do passado mês de outubro, da Associação de Promoção, Desenvolvimento e Melhoramentos das Beiras, com sede em Cótimos, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 4.000€, destinado a ajudar a fazer face às despesas previstas no seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo. --

Aprovação em Minuta: -----

A29 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A30 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por

unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A1 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____